

**DECRETO Nº 497/2019**  
**De 29 de Novembro de 2019**

Homologação da Portaria nº 20/2019 da  
Secretaria Municipal de Saúde de São  
Cristóvão – SMS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

***RESOLVE***

**Art.1º.** Homologar a Portaria nº 20/2019, de 01 de Novembro de 2019, que Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Comissão Organizadora e Avaliadora para Credenciamento, objetivando credenciar profissionais, para atuar na rede municipal de saúde e dá outras providências correlatas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 01 de Novembro de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*PORTARIA Nº 20/2019  
1 DE NOVEMBRO DE 2019*

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, DE  
COMISSÃO ORGANIZADORA E  
AVALIADORA PARA  
CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO  
CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PARA  
ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 274, de 10 de julho de 2018, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Constituir Comissão de Credenciamento, para organização, abertura, processamento e julgamento da habilitação nos processos de credenciamentos por meio de avaliação de currículos, entrevistas e providências correlatas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, com a finalidade de acompanhamento rigoroso das documentações e demais etapas do processo;



**Art.2º** A Comissão de Trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta pelos Servidores abaixo:

- I. Michelle Soraia Santos Barreto (presidente) CPF 823.732.215-00
- II. Ivone Costa Passos (membro) CPF 336.686.715-91
- III. Mayra de Oliveira Mendonça (membro) CPF 816.681.985-68
- IV. Elis Santos Correia Silva (membro) CPF 785.187.095-04
- V. Stefanie Silva Vieira (membro) CPF 033.056.135-99

§1º - A presidência da Comissão será exercida pelo membro mencionado no inciso I e o secretário no inciso II deste artigo.

§ 2º Nos eventuais impedimentos ou ausência do titular da Presidência ou Secretário, estes deverão ser substituídos por qualquer membro indicado na ordem crescente dos incisos mencionados neste artigo.

**Art.º3º** Os atos da Comissão para Credenciamento deverão ser atestados por todos os membros da Comissão, que serão responsáveis pelos currículos selecionados para as fases seguintes.

**Art.4º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar de forma sistemática os procedimentos de recebimento dos documentos dos interessados referente ao credenciamento às vagas ofertadas para a Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, para atividades a serem desempenhadas atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

II – Responsabilizar-se pelo atesto dos currículos selecionados, avaliação, e atividades correlatas necessárias dos candidatos aprovados mediante relatório a ser encaminhados para publicação no Diário Oficial – DOM.

III – Encaminhar o relatório com os resultados para a Senhora Secretária Municipal de Saúde Proceder com a Homologação e posterior contratação;

IV – Responsabilizar-se pela guarda dos documentos, sigilo, e lisura de todos os procedimentos constantes das etapas que regem os processos de Credenciamentos.

SECRETARIA  
DA SAÚDE



**Art.º5º** A Comissão ora instaurada terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a Critério da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão.

**Art.º6º** Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente.

**Art.º7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em São Cristóvão, 01 de novembro de 2019.

  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE